ATA Nº 03/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DAS CIDADES DE AGUDOS DO SUL

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul, em 22 de maio de 2018.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sala dos Conselhos Municipais de Agudos do Sul, situada na Rua José Bencz, nº 24, sala 2, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, Estado do Paraná, às 09:00h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal das Cidades de Agudos do Sul para a terceira reunião ordinária do conselho. Com assinaturas constantes na lista de presença, verificou-se a presença de 09 (nove) participantes. O Senhor Presidente inicia cumprimentando a todos e solicita que a Secretária Executiva dos Conselhos proceda com a leitura da ata da reunião anterior, que uma vez lida foi por todos aprovada. O Engenheiro Rodrigo Rodrigues fala ao conselho que esteve no INCRA para verificar a Lei de parcelamento rural aplicada no Município de Agudos do Sul, mais especificamente o Estatuto da Terra – Lei 4.504/1964que rege sobre a área rural e determina que a área mínima de parcelamento do solo rural é de 30.000 m², um problema para a cidade pois muitos terrenos são menores e a COPEL não está fazendo ligações de energia em alguns casos. Rodrigo buscou também informações sobre as chácaras de recreio (método que regularizaria os terrenos rurais com área menos que 30.000 m², onde prevê que para que sejam condomínios, devem ter guarita, cercado, arruamento. Mas ainda não pode ser realizado essa regulação por ser Lei Federal. Na verdade, fala que as informações obtidas junto ao INCRA foram vagas. Fará consulta junto ao Departamento Jurídico da Prefeitura para verificar junto a Copel qual legislação está sendo embasada para que seja negado o pedido de ligação nos terrenos não legalizados do Município, como o caso do Sr. Pedro Alves Rocha. Será formalizado pedido de informações ao INCRA devido as divergências encontradas nas informações repassadas pelo INCRA e pela COMEC. O Senhor Pedro Alves Rocha fala sobre o seu terreno, com pretensão de tornar-lo um loteamento legalizado, que fora contratado o Sr. Jorge Tadeu Scorzato, Agrimensor, para que fizesse o Projeto. O Sr. Jorge diz que conhece as Leis e trabalha há anos no Município e teve ruas com 10m (dez metros) de largura, no Centro, que

foram aprovadas. Fala inclusive que há outro loteamento com rua de 10m que fora aprovado. O Conselheiro José Pires de Oliveira solicita a autorização de que o Sr. Jorge pode alterar a largura das ruas. O Engenheiro Rodrigo fala que não há conhecimento de aprovação de nenhuma rua com essa metragem (10m) de largura. Através do mapa apresentado pelo Sr. Pedro, Rodrigo pede para que o Agrimensor mostre onde fica a área de 35% (trinta e cinco por cento) que, por Lei deverá ser repassada ao Município. Jorge explica onde fica essa área, mas Rodrigo questiona dizendo que os números não fecham, havendo irregularidade. As ruas eram nominadas através dos Vereadores, com homenagens aos entes falecidos, mas com perda ao Patrimônio Público, pois a Lei determina que de toda área, 35% (trinta e cinco por cento) deverá ser repassado ao Município; complementa que o Legislativo apenas pode nominar as ruas, mas não cria-las; elas dever ser criadas por Decreto Público, através de expedição do Executivo. Jorge fala que apresentou o projeto do Sr. Pedro ao Engenheiro em exercício da Prefeitura, Sr. Adailton de Oliveira, que, verbalmente o aprovou. A Conselheira Eva Tumiski fala que será verifica pelo CDMC todas as ações futuras para que sejam regularizadas e cumpram a legislação, no que se refere a construções e edificações novas. O Conselheiro José Pires fala que a Lei do Plano Diretor está em vigor a mais de 12 anos e nessa Lei o arruamento é de 12 metros de largura na área urbana. Não há como diminuir e ainda ter aprovação, pois fica fora da legalidade. Jorge diz que as ruas principais precisam ser de 12 metros de largura, mas as secundárias podem ser de apenas 10 metros. Rodrigo fala do caso do Sr. Pedro, onde a Lei determina que as ruas sejam de 12 metros de largura; como ponto de vista técnico, haverá movimentação de carros nas ruas e haverá transtornos aos moradores. Há 08 (oito) residências no loteamento e precisam de energia elétrica, como qualidade de vida; também há programa federal que garante luz pra todos. Portanto, a Copel deverá fazer a ligação dessa energia e será consultado, através de documentos, de como proceder nesse caso. O Sr. Pedro fala que não há como fazer o alargamento da rua porque já tem moradores no local e terrenos cercados e com área de lote mínima. Caso não tivesse vendido, fazia esse alargamento. O Agrimensor Jorge diz que fez levantamento para

realizar o projeto do Sr. Pedro; consultou a COMEC e sabe da subdivisão e de condomínio; também consultou a Prefeitura, onde teve informações verbais do setor de tributação para elaboração do projeto. Após, apresentou o mesmo ao Engenheiro em exercício, Adailton, que aprovou, verbalmente, como Município. Fala também que pela sua experiência, quer participar do Conselho para contribuir. Rodrigo diz que a COMEC exige o que a Lei determina; não terá como aprovar devido a largura da rua e também não há área pública que precisa ser demonstrada no projeto; também precisa ter lotes de interesse social, pois poderá haver interesse de pessoas com menor poder aquisitivo, para compra de lotes. Com concordância de todos os conselheiros presentes, o projeto e as dimensões das ruas são aprovados, pois ajudará para o desenvolvimento e crescimento da cidade, também considerou-se que por ser um projeto de 2012 onde já existem moradores e construções nos lotes onde dificulta o alargamento das ruas, mas haverá as seguintes ressalvas: O sr. Pedro regularizará as ruas se houver a probabilidade diminuição dos tamanhos dos lotes e se os proprietários acordarem com o alargamento das ruas; realizará o cadastro imobiliário de todos os lotes na prefeitura e realizará os procedimentos de doação de 35% de área para o município. Prosseguindo, Rodrigo fala sobre o Plano Diretor que está sendo reformulado, pois deveria ter sido feito adequações em 2017. Precisa ser incluído na Lei, feito por um profissional, a opção por terreno rural ou urbano. Sr. Pedro diz que vai desistir de legalizar o terreno para loteamento. Solicita apenas que se aprove para a ligação da energia elétrica. Rodrigo instrui o proprietário a seguir os passos para trâmite de regularização total. A primeira providência será a de protocolar a solicitação de revisão do projeto, na Prefeitura junto com a aprovação do conselho. Também haverá consulta formal à Copel para verificar qual legislação vigente está sendo seguida. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente agradece a presença de todos e marca a próxima reunião para o dia 26 de junho do ano corrente, às 13h30min, na Sala dos Conselhos Municipais. Para constar, eu, Maria Sebastiana Mielke da Rocha, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei esta ata que após

Marcelo de Lima Ferreira

lida e aprovada será assinada por mim e pelo Presidente Marcelo de Lima Ferreira.